



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 7

Disponibilização: 15/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Luziânia

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 7

Disponibilização: 15/01/2021

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Luziânia

Juiz Titular	: DR. LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
Dir. Secret.	: FRANCISCO ALMEIDA PINTO RODRIGUES DA COSTA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1847-20.2015.4.01.3501
1847-20.2015.4.01.3501 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: DF00001640 - SAMIR NACIM FRANCISCO
ADVOGADO	: GO00018771 - THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO
ADVOGADO	: DF00017348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00018725 - SERGIO MEIRELLES BASTOS
RÉU	: LEANDRO ANGEL DRIGGS
ADVOGADO	: GO00031601 - DANIEL ABUD DO NASCIMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo parcialmente procedente os embargos monitórios, para, apenas, impedir a cobrança dos honorários advocatícios decorrentes da cláusula 17ª do contrato em testilha constituindo, com tal ressalva, o título executivo judicial, forte no art. 702, § 8º do NCPC. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, por entender que a atuação do curador especial não pode ensejar ônus à parte curatelada, citada por edital (...)

Numeração única: 1100-70.2015.4.01.3501
1100-70.2015.4.01.3501 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: DF00001640 - SAMIR NACIM FRANCISCO
ADVOGADO	: GO00018771 - THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO
ADVOGADO	: DF00020885 - WELISANGELA CARDOSO DE MENEZES
ADVOGADO	: GO00018725 - SERGIO MEIRELLES BASTOS
RÉU	: RB MOVEIS PLANEJADOS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI
RÉU	: BRUNO DA SILVA ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo parcialmente procedente a presente ação, para determinar a exclusão da taxa de rentabilidade no cálculo do valor em cobrança, devendo a comissão de permanência ser obtida tão somente pela taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, constituindo, com tal ressalva, o título executivo judicial, nos termos do at. 702, § 8º, do NCPC. Decaindo a autora de parcela mínima do pedido, deve a parte ré suportar o pagamento das custas e honorários advocatícios (art. 86, parágrafo único do NCPC), estes fixados, em apreciação equitativa, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)(...)

Numeração única: 148-38.2008.4.01.3501
2008.35.01.000148-1 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DF00018348 - CINTIA MARA DIAS CUSTODIO
ADVOGADO	: SP00163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI
ADVOGADO	: DF00021928 - JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	: GO00018821 - DIVINO OZEAS DE SANTANA
ADVOGADO	: DF00013158 - ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI
ADVOGADO	: SP00166349 - GIZA HELENA COELHO
RÉU	: FERNANDA MARTINS LUZA
ADVOGADO	: GO00030241 - FABRICIO DE CARVALHO HONORIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo procedente o pedido da autora, condenando o réu ao pagamento do valor de R\$ 67.431,11 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e onze centavos), atualizada até dezembro de 2007. A partir do ajuizamento da ação, os

valores deverão ser corrigidos monetariamente segundo o manual de cálculos da Justiça Federal. A partir da citação, devem incidir juros de 1% (um por cento) ao mês, não capitalizados. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, por entender que a atuação do curador especial não pode ensejar ônus à parte curatelada, citada por edital (...)

Numeração única: 2465-33.2013.4.01.3501
2465-33.2013.4.01.3501 MONITORIA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	SP00163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI
ADVOGADO	:	DF00043986 - GUSTAVO DAL BOSCO
ADVOGADO	:	DF00052672 - PATRICIA FREYER
ADVOGADO	:	DF00018997 - RAFAEL SANTANA E SILVA
ADVOGADO	:	SP00166349 - GIZA HELENA COELHO
EXCDO	:	VAGNER DE MENEZES NETO
ADVOGADO	:	DF00008662 - JOSE CARLOS DE MENEZES
ADVOGADO	:	DF00037827 - LEONARDO ANTUNES MENEZES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os embargos monitórios, para, apenas, impedir a cobrança dos honorários advocatícios decorrentes da cláusula 17ª do contrato em testilha, constituindo, com tal ressalva, o título executivo judicial, forte no art. 702, § 8º do NCPC. Decaindo a autora de parcela mínima do pedido, deve a parte ré suportar o pagamento das custas e honorários advocatícios (art. 86, parágrafo único do NCPC), porém, deixo de condenar a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, por estar sob o pálio da assistência judiciária gratuita, que ora defiro, uma vez alegada a insuficiência financeira à fl. 105 (art. 99, § 3º do CPC)(...)

Numeração única: 2731-83.2014.4.01.3501
2731-83.2014.4.01.3501 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	DF00001640 - SAMIR NACIM FRANCISCO
ADVOGADO	:	SP00163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI
ADVOGADO	:	DF00043986 - GUSTAVO DAL BOSCO
ADVOGADO	:	DF00052672 - PATRICIA FREYER
ADVOGADO	:	SP00166349 - GIZA HELENA COELHO
RÉU	:	ALUIZIO CANDIDO NORBERTO
ADVOGADO	:	GO00031601 - DANIEL ABUD DO NASCIMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo parcialmente procedente os embargos monitórios, para, apenas, impedir a cobrança dos honorários advocatícios decorrentes da cláusula 17ª do contrato em testilha constituindo, com tal ressalva, o título executivo judicial, forte no art. 702, § 8º do NCPC. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, por entender que a atuação do curador especial não pode ensejar ônus à parte curatelada, citada por edital(...)

Numeração única: 1534-59.2015.4.01.3501
1534-59.2015.4.01.3501 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	DF00001640 - SAMIR NACIM FRANCISCO
ADVOGADO	:	DF00017348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA
RÉU	:	GABRIELA MATIAS FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	GO00038717 - BRUNO FAGNER DE MORAIS GOIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) inexistindo qualquer irregularidade na cobrança em questão, a qual está totalmente respaldada pelo ordenamento jurídico pátrio, rejeito os embargos opostos e julgo procedente a presente ação monitória, constituindo, de pleno direito, o título executivo judicial, forte no art. 702, § 8º do CPC. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, por entender que a atuação do curador especial não pode ensejar ônus à parte curatelada, citada por edital. Arbitro os honorários do curador especial em R\$ 212,49,00 (duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos), considerando o trabalho realizado (art. 25, inciso IV c/c § 4º da Resolução CJF – nº 305/2014). Promova a serventia o seu pagamento (...)

Numeração única: 1906-08.2015.4.01.3501
1906-08.2015.4.01.3501 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	DF00025505 - DAYANNA BARREIRA DE OLIVEIRA DOS REIS VELEZ
ADVOGADO	:	DF00019468 - FREDERICO SOARES DE ALVARENGA
ADVOGADO	:	DF00017348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA
RÉU	:	ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO	:	DF00004517 - OSVALDO ARANHA DE ABREU GONCALVES
----------	---	--

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) tendo a parte ré comprovado a realização de acordo extrajudicial e o seu pagamento, DOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO para, com fulcro no art. 487, inciso "III", alínea "b" do Código de Processo Civil, homologar o acordo realizado e, com esteio no art. 924, inciso "II" do CPC, determinar a extinção do feito em razão da satisfação da obrigação avençada, modificando a sentença de fls. 116/117 em sua íntegra. As custas serão divididas igualmente entre as partes, uma vez ocorrida transação e nada dispuseram as partes quanto às despesas processuais. Mas ficam dispensadas dos pagamento das custas remanescentes, se houver (art. 90, §§ 2º e 3º do CPC) (...)

Numeração única: 2576-17.2013.4.01.3501
2576-17.2013.4.01.3501 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	SP00163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI
ADVOGADO	:	SP00166349 - GIZA HELENA COELHO
RÉU	:	LECIA MARIA AGUIAR BARROS
ADVOGADO	:	TO00000413 - FRANCISCO JOSE DE SOUZA BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) inexistindo qualquer irregularidade na cobrança em questão, a qual está totalmente respaldada pelo ordenamento jurídico pátrio, rejeito os embargos opostos e julgo procedente a presente ação monitória, constituindo, de pleno direito, o título executivo judicial, forte no art. 702, § 8º do CPC. Condono a parte ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados à base de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, em conformidade com o art. 85, § 2º, do NCPC, ficando suspensa a cobrança por estar sob o pálio da assistência judiciária gratuita, que ora defiro (...)

Numeração única: 4021-65.2016.4.01.3501
4021-65.2016.4.01.3501 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR	:	BRUNO GLECIO LIMA DIAS
ADVOGADO	:	DF00049631 - JOAO RODRIGO SAMSONAS DA SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	DF00043986 - GUSTAVO DAL BOSCO
ADVOGADO	:	DF00052672 - PATRICIA FREYER
ADVOGADO	:	DF00053499 - ARIELLE PEREIRA DA COSTA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do NCPC. Condono a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados à base de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, em conformidade com o art. 85, § 2º, do NCPC, ficando suspensa a cobrança por estar a autora sob o pálio da assistência judiciária gratuita (...)

Numeração única: 376-95.2017.4.01.3501
376-95.2017.4.01.3501 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARCIO ALBERTO GOMES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00046602 - VILMAR DE JESUS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	DF00017348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS e, com fulcro no art. 437, inciso I do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. Condono a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados à base de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, em conformidade com o art. 85, § 2º, do NCPC, ficando suspensa a cobrança por estar sob o pálio da assistência judiciária gratuita (...)

Numeração única: 680-31.2016.4.01.3501
680-31.2016.4.01.3501 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	NILTON FELIPE DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DF00022898 - MATHEUS BANDEIRA RAMOS COELHO
ADVOGADO	:	DF00004595 - ULISSES BORGES DE RESENDE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	DF00028532 - RAFAEL GONCALVES DE SENA CONCEICAO
ADVOGADO	:	DF00043986 - GUSTAVO DAL BOSCO
ADVOGADO	:	DF00052672 - PATRICIA FREYER
ADVOGADO	:	DF00030960 - ALEXANDER DA SILVA MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados à base de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, em conformidade com o art. 85, § 2º, do NCP, cuja execução fica suspensa em virtude da concessão dos benefícios da gratuidade de justiça(...)

Numeração única: 1574-75.2014.4.01.3501
1574-75.2014.4.01.3501 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	WILLIAM SILVA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	DF00017589 - FLAVIO RODRIGUES ZEBRAL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) , REVOGO A DECISÃO proferida na audiência de conciliação (fl. 58) que determinou a retirada do nome do autor dos cadastros de restrição ao crédito relacionadas ao contrato objeto dos autos e, com fulcro no art. 487, inciso "I" do CPC, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos autorais, extinguindo o feito com resolução do mérito da contenda. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa (art. 85, § 2º do CPC), ficando suspensa a cobrança, por estar o autor sob o pálio da assistência judiciária gratuita (...)

Numeração única: 1894-96.2012.4.01.3501
1894-96.2012.4.01.3501 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	CONGRESSO TURISMO LTDA - ME
ADVOGADO	:	PR00024269 - JUSTO ALFREDO AYALA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) reconheço o cumprimento integral da obrigação e julgo extinto por sentença o presente cumprimento de sentença, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, II c/c art. 487, III, a, ambos do CPC. Por consequência, desconstituo a penhora formalizada nos autos. Sem custas(...)

Numeração única: 283-69.2016.4.01.3501
283-69.2016.4.01.3501 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	EDNALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DF00036878 - ALICE BUNN FERRARI
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, III, do CPC/2015. Condono o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, e ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, em conformidade com o art. 85, § 2º do CPC/2015, ficando suspensa a cobrança por estar sob o pálio da assistência judiciária gratuita (...)

Numeração única: 4022-50.2016.4.01.3501
4022-50.2016.4.01.3501 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ANTONIO DE PADUA ALVES DE LIMA
ADVOGADO	:	GO00012674 - AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
REU	:	UNIAO FEDERAL(AGU)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS e, com fulcro no art. 437, inciso "I" do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. Condono a parte autora ao pagamento das custas remanescentes e em honorários advocatícios, estes fixados à base de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa, em conformidade com o art. 85, § 2º, do NCP(...)

Numeração única: 1915-04.2014.4.01.3501
1915-04.2014.4.01.3501 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	RAFAEL DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00099038 - MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, extinguindo o processo com resolução de mérito, segundo o art. 487, inc. I do Código de Processo Civil, nos termos da fundamentação. Deixo de condenar o autor no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, em face do benefício da assistência judiciária gratuita que lhe foi deferido (...)

Numeração única: 3278-65.2010.4.01.3501
3278-65.2010.4.01.3501 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	GO00018771 - THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO
ADVOGADO	:	DF00005778 - REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO
ADVOGADO	:	DF00018655 - ANA CRISTINA AOIAMA
ADVOGADO	:	SP00186327 - EDER PESSOA DA COSTA
ADVOGADO	:	GO00018725 - SERGIO MEIRELLES BASTOS
EXCDO	:	LUCIA DE ALMEIDA SALGADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Tendo em vista que o art. 775 do NCPC dispõe que “o credor tem a faculdade de desistir de toda a execução ou de apenas algumas medidas executivas”, aplicável por analogia ao cumprimento de sentença, homologo o pedido de desistência formulado, nos termos do art. 775 c/c 485, VIII, ambos do NCPC. Condeno à autora ao pagamento das custas remanescentes, se houver. Sem condenação em honorários advocatícios, ante a ausência de litiscontestação. Considerando o pedido de desistência, desconstituo a penhora on line, via BacenJud, efetivada nos autos às fls. 101/102 e 105 (...)

Numeração única: 3218-53.2014.4.01.3501
3218-53.2014.4.01.3501 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	KAYERTON KARAN RODRIGUES SILVA
ADVOGADO	:	GO00036494 - MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS e, com fulcro no art. 437, inciso I do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados à base de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, em conformidade com o art. 85, § 2º, do NCPC, ficando suspensa a cobrança por estar sob o pálio da assistência judiciária gratuita (...)

Numeração única: 4185-64.2015.4.01.3501
4185-64.2015.4.01.3501 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS - CRF/GO
ADVOGADO	:	GO00028715 - GUILHERME ARTUR GASEL MARTINS
EXCDO	:	MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO - GO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) , julgo extinta por sentença a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, inc. II do Novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar as partes nas custas processuais e nos honorários sucumbenciais por aplicação extensiva da regra constante do art. 26 da LEF (Lei 6.830/80). Desconstituo a(s) penhora(s) eventualmente formalizada(s) nos autos (...)

Numeração única: 432-31.2017.4.01.3501
432-31.2017.4.01.3501 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00015132 - WALLER CHAVES DA COSTA
EXCDO	:	VALTER MALAGUTTI-ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo extinta por sentença a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, inc. II do Novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar as partes nas custas processuais e nos honorários sucumbenciais por aplicação extensiva da regra constante do art. 26 da LEF (Lei 6.830/80). Desconstituo a(s) penhora(s) eventualmente formalizada(s) nos autos (...)

Numeração única: 2977-11.2016.4.01.3501
2977-11.2016.4.01.3501 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS - CRF-GO
EXCDO	:	BARTO E KELVIA DROGARIA LTDA-ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo extinta por sentença a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, inc. II do Novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar as partes nas custas processuais e nos honorários sucumbenciais por aplicação extensiva da regra constante do art. 26 da LEF (Lei 6.830/80). Desconstituo a(s) penhora(s) eventualmente formalizada(s) nos autos (...)

Numeração única: 1916-18.2016.4.01.3501
1916-18.2016.4.01.3501 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE GOIAS
EXCDO	:	ERIKA FERNANDA COELHO MARCELINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo extinta por sentença a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, inc. II do Novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar as partes nas custas processuais e nos honorários sucumbenciais por aplicação extensiva da regra constante do art. 26 da LEF (Lei 6.830/80). Desconstituo a(s) penhora(s) eventualmente formalizada(s) nos autos (...)

Numeração única: 607-25.2017.4.01.3501

607-25.2017.4.01.3501 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
ADVOGADO	:	DF00017807 - HELOISA HELENA DE MORAIS
EXCDO	:	CONDOMINIO VILLA DO SOL II
ADVOGADO	:	DF00038044 - KELVEN FONSECA GONCALVES DIAS
ADVOGADO	:	DF00038901 - ALEXANDRE CESAR FIUZA DA COSTA
ADVOGADO	:	DF00019449 - MARCIO AUGUSTO BRITO COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo extinta por sentença a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, inc. II do Novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar as partes nas custas processuais e nos honorários sucumbenciais por aplicação extensiva da regra constante do art. 26 da LEF (Lei 6.830/80). Desconstituo a(s) penhora(s) eventualmente formalizada(s) nos autos (...)

Juiz Titular	: DR. LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
Dir. Secret.	: FRANCISCO ALMEIDA PINTO RODRIGUES DA COSTA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2056-81.2018.4.01.3501
2056-81.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

EXQTE	: FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DF00058707 - ROGERIO SOUZA NOBRE
ADVOGADO	: GO00033696 - DENIS RODRIGO DE JESUS DA TRINDADE
EXCDO	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 2304-47.2018.4.01.3501
2304-47.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA ELZA EVARISTO CRISPIM
ADVOGADO	: GO00045152 - FERNANDO MAGNO PEREIRA
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 2030-54.2016.4.01.3501
2030-54.2016.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOANA DARC MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	: DF00027743 - ERICA ADRIANA AMORIM CSEKE
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 2360-80.2018.4.01.3501
2360-80.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE HONORIO DA SILVA
ADVOGADO	: DF00022393 - WANESSA ALDRIGUES CANDIDO
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 1828-09.2018.4.01.3501
1828-09.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARCIA PEREIRA ROCHA
ADVOGADO	: GO00026182 - LUCIANA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO	:	GO00028741 - LEONARDO FRANCO BASTOS SOARES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 2366-87.2018.4.01.3501

2366-87.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELENA GONZAGA DE SIQUEIRA SOUTO
ADVOGADO	:	DF00031270 - WANESSA MARQUES SANTOS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 2415-31.2018.4.01.3501

2415-31.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00040775 - GUIOMARA STEINBACH
ADVOGADO	:	GO00040131 - MARCIO GABRIEL CAVALCANTE MARIANO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 1474-81.2018.4.01.3501

1474-81.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAUDIO MANOEL DE ANDRADE
ADVOGADO	:	DF00048463 - VALMIR RIBEIRO DE SANTANA
ADVOGADO	:	DF00040244 - WANDER GUALBERTO FONTENELE
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 1936-38.2018.4.01.3501

1936-38.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSILANDI PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO	:	DF00015559 - JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEICAO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 1362-15.2018.4.01.3501

1362-15.2018.4.01.3501 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOAQUIM QUINTINO TORRES
ADVOGADO	:	GO00038210 - ANDREZZA BRITO REZENDE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados na inicial e, com fulcro no art. 487, inciso "I" do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 1934-68.2018.4.01.3501

1934-68.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA RAMOS DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO	:	GO00033152 - FABIO CORREA RIBEIRO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 1039-10.2018.4.01.3501

1039-10.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EVANILDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	:	GO00033152 - FABIO CORREA RIBEIRO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 916-12.2018.4.01.3501

916-12.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00045152 - FERNANDO MAGNO PEREIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 2328-12.2017.4.01.3501

2328-12.2017.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA DE FREITAS
ADVOGADO	:	GO00040829 - JESUS JOSE ALVES FERREIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OUTROS	:	JOVANIA SOUZA DA SILVA RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 1377-81.2018.4.01.3501

1377-81.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAYANNE PEREIRA CARVALHO
ADVOGADO	:	DF00051042 - WILLIAMS MOREIRA DE AZEVEDO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OUTROS	:	TATIANE ALVES CARVALHO
ADVOGADO	:	DF00051042 - WILLIAMS MOREIRA DE AZEVEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 955-09.2018.4.01.3501

955-09.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VILMAR SANTANA LIMA
ADVOGADO	:	GO00045152 - FERNANDO MAGNO PEREIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 2961-23.2017.4.01.3501

AUTOR	:	TIAGO ABREU TORMIN
ADVOGADO	:	DF00049751 - VICTOR BENEDICTO MACHADO DE ARAUJO MELO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 2342-93.2017.4.01.3501

2342-93.2017.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA MADALENA DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	GO00040824 - WANESSA ALDRIGUES CANDIDO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) A patrona da parte autora compareceu nos autos (fls. 70/71) informando e comprovando o óbito da parte autora, razão pela qual requereu a extinção do feito. Em razão do exposto e, com fulcro no art. 485, IX do CPC, extingo o feito sem julgamento do mérito do pedido (...)

Numeração única: 264-92.2018.4.01.3501

264-92.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	REINALDA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	:	DF00049718 - GLEYS BARBOSA DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	DF00038419 - NEUSA OLIVEIRA DUARTE DOS SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Em razão do exposto, considerando que a parte autora manifestou que não tem interesse de agir no presente feito, impõe-se a sua extinção. Ante o exposto, com fulcro no art. 485, VI determino a extinção do processo, sem julgamento do mérito (...)

Numeração única: 1238-66.2017.4.01.3501

1238-66.2017.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAITON ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO	:	DF00027024 - SERGIO RODRIGUES MARINHO FILHO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Verifico que a parte autora foi regularmente intimada para comparecer à perícia designada para o dia 18/03/2019 (fl.71), mas não compareceu e não apresentou qualquer justificativa plausível para a sua ausência, restando configurado, portanto, o abandono da causa. Ante o exposto, com fulcro no art. 485, III do CPC, determino a extinção do processo, sem julgamento do mérito (...)

Numeração única: 543-15.2017.4.01.3501

543-15.2017.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NILDETE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO	:	GO00033152 - FABIO CORREA RIBEIRO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) sendo o benefício assistencial pleiteado nos autos pessoal e intransmissível nos termos do art. 21, § 1º da Lei nº 8.742/93 e ocorrido o óbito da parte autora, deve o processo ser extinto sem resolução do mérito. Nos termos postos, determino a extinção do processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, IX do Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/2015) (...)

Numeração única: 1526-77.2018.4.01.3501

1526-77.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA FRANCELINA BERNARDO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00044393 - JOSE ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) sendo o benefício assistencial pleiteado nos autos pessoal e intransmissível nos termos do art. 21, § 1º da Lei nº 8.742/93

e ocorrido o óbito da parte autora, deve o processo ser extinto sem resolução do mérito. Nos termos postos, determino a extinção do processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, IX do Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/2015) (...)

Numeração única: 3702-34.2015.4.01.3501
3702-34.2015.4.01.3501 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NICETH CLEYDIAN FELISBERTO AGUIAR
ADVOGADO	:	DF00042978 - CARLOS HENRIQUE MELO VIEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) julgo improcedentes os pedidos, e, com fulcro no art. 487, I, do CPC, extingo o processo com resolução de mérito (...)

Numeração única: 1573-51.2018.4.01.3501
1573-51.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JERONIMO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO	:	GO00024598 - MARCIA APARECIDA TEIXEIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) julgo improcedente o pedido (...)

Numeração única: 3262-38.2015.4.01.3501
3262-38.2015.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO BOSCO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	:	GO00038210 - ANDREZZA BRITO REZENDE
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) julgo improcedente o pedido (...)

Numeração única: 1457-45.2018.4.01.3501
1457-45.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALERIA FERREIRA CAIXETA
ADVOGADO	:	DF00041954 - MARCELA CARVALHO BOCAYUVA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) julgo improcedente o pedido (...)

Numeração única: 1912-10.2018.4.01.3501
1912-10.2018.4.01.3501 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	VANESSA COTRIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00052767 - LIVIA CRISTINA DE SOUZA
REU	:	UNIAO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados (...)

Numeração única: 1389-95.2018.4.01.3501
1389-95.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA EDUARDA BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO	:	DF00022393 - WANESSA ALDRIGUES CANDIDO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OUTROS	:	JOSE OLAVO LOPES FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) confirmo a decisão que determinou a antecipação dos efeitos da tutela (fls. 43) e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar o INSS a conceder a parte autora o amparo assistencial à pessoa portadora de deficiência, a partir da DIB ora fixada, bem como a pagar as parcelas vencidas entre a DIB e a DIP, limitado a 60 salários mínimos (§3º do art. 3º da Lei 9.099/95 c/c art. 3º da Lei 10.259/2001). Quantos aos juros e correção monetária, aplica-se a Lei nº 11.960/2009, conforme decisão do STF

no RE 870.947. Determino a antecipação dos efeitos da tutela, com DIP a contar desta data. Considerando que a Lei nº 13.846/2019 instituiu como condição para a concessão, para a manutenção e para a revisão dos benefícios assistenciais do Amparo Social além do cadastro no CPF, a inscrição do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único (§ 12 do art. 20 da Lei nº 8742/93), a parte autora deve comprovar inscrição no Cadastro Único, juntando-a aos autos no prazo de 30 (trinta) dias (...)

Numeração única: 169-67.2015.4.01.3501
169-67.2015.4.01.3501 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	BICHOS E CAPRICHOS
ADVOGADO	:	DF00021228 - BRUNO DE ANDRADE SILVA
REU	:	ESTADO DE GOIAS
REU	:	AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA - AGRODEFESA
REU	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE GOIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo parcialmente procedente os pedidos para declarar inexistência de relação jurídico tributária em relação à taxa de RT relativa ao CRMV e declarar indevida a exibibilidade de profissional médico veterinário no estabelecimento da autora e para declarar inexigível a cobrança de taxa fiscalização pela AGRODEFESA até o ano de 2014 (...)

Numeração única: 2857-02.2015.4.01.3501
2857-02.2015.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	DF00050091 - ANA CLARA HERVAL DE CASTRO
REU	:	UNIAO
LITISPA	:	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA BORGES
LITISPA	:	VALDELICE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00030412 - RICARDO AZEVEDO DE MENEZES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) confirmo a decisão de fls. 86/88 que determinou a concessão de tutela provisória e torno definitiva a tutela JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a União a conceder ao autor o benefício de pensão por morte de servidor público civil. Torna-se definitiva a habilitação procedida pelo provimento antecipatório. Sem pagamento de parcelas anteriores (...)

Numeração única: 1937-23.2018.4.01.3501
1937-23.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LOURDES MARTINS AZEVEDO NUNES
ADVOGADO	:	DF00015559 - JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEICAO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) com fulcro nos art. 320 e parágrafo único do art. 321 do CPC, indefiro a inicial e com fulcro no art. 485, inciso "I" do CPC, determino a extinção do feito sem resolução do mérito do pedido (...)

Numeração única: 1813-74.2017.4.01.3501
1813-74.2017.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA AUREA FERREIRA DINIZ E SILVA
ADVOGADO	:	DF00051728 - THAMYLE MARIA CAMARA ATTIE
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedente o pedido formulado, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil (...)

Numeração única: 2096-63.2018.4.01.3501
2096-63.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JUNIOR CESAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	:	DF00033309 - RAFAEL ASSIS DUARTE
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal Cível para processar e julgar o presente feito e, em consequência, com fulcro no art. 485, I c/c arts. 320 e 321 todos do CPC, indefiro a inicial e determino a extinção do processo, sem julgamento do mérito (...)

Numeração única: 1060-83.2018.4.01.3501

AUTOR	:	AGNALDO LUCAS DE PAULA
ADVOGADO	:	DF00033309 - RAFAEL ASSIS DUARTE
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OUTROS	:	MARIA ROSA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) confirmo a decisão que determinou a antecipação dos efeitos da tutela (fls. 43) e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar o INSS a RESTABELECER a parte autora o amparo assistencial à pessoa portadora de deficiência, a partir da DIB ora fixada, bem como a pagar as parcelas vencidas entre a DIB e a DIP (ocorrida quando da implantação determinada em provimento antecipatório de fls. 43), limitado a 60 salários mínimos (§3º do art. 3º da Lei 9.099/95 c/c art. 3º da Lei 10.259/2001). Quantos aos juros e correção monetária, aplica-se a Lei nº 11.960/2009, conforme decisão do STF no RE 870.947. Considerando que a Lei nº 13.846/2019 instituiu como condição para a concessão, para a manutenção e para a revisão dos benefícios assistenciais do Amparo Social além do cadastro no CPF, a inscrição do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único (§ 12 do art. 20 da Lei nº 8742/93), a parte autora deve comprovar inscrição no Cadastro Único, juntando-a aos autos no prazo de 30 (trinta) dias. DEVERÃO SER DESCONTAS EVENTUAIS PARCELAS RECEBIDAS DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE QUE TRATA O ART. 2º DA LEI Nº 13.982/2020 DOS VALORES ATRASADOS DO AMPARO ASSISTENCIAL A RECEBER, EM RAZÃO DA INACUMULABILIDADE DOS BENEFÍCIOS (...)

Numeração única: 250-11.2018.4.01.3501

250-11.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE RIBAMAR FERREIRA
ADVOGADO	:	DF00022388 - TERESA CRISTINA SOUSA FERNANDES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) , JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar o INSS a conceder a parte autora o amparo assistencial à pessoa portadora de deficiência, a partir da DIB ora fixada, bem como a pagar as parcelas vencidas entre a DIB e a DIP, limitado a 60 salários mínimos (§3º do art. 3º da Lei 9.099/95 c/c art. 3º da Lei 10.259/2001). Quantos aos juros e correção monetária, aplica-se a Lei nº 11.960/2009, conforme decisão do STF no RE 870.947. Determino a antecipação dos efeitos da tutela, com DIP a contar desta data. Considerando que a Lei nº 13.846/2019 instituiu como condição para a concessão, para a manutenção e para a revisão dos benefícios assistenciais do Amparo Social além do cadastro no CPF, a inscrição do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único (§ 12 do art. 20 da Lei nº 8742/93), a parte autora deve comprovar inscrição no Cadastro Único, juntando-a aos autos no prazo de 30 (trinta) dias (...)

Numeração única: 1933-83.2018.4.01.3501

1933-83.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LIDIA INACIO DA SILVA AURELIANO
ADVOGADO	:	GO00033152 - FABIO CORREA RIBEIRO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) confirmo a decisão que determinou a antecipação dos efeitos da tutela (fls. 43) e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar o INSS a conceder a parte autora o amparo assistencial à pessoa portadora de deficiência, a partir da DIB ora fixada, bem como a pagar as parcelas vencidas entre a DIB e a DIP, limitado a 60 salários mínimos (§3º do art. 3º da Lei 9.099/95 c/c art. 3º da Lei 10.259/2001). Quantos aos juros e correção monetária, aplica-se a Lei nº 11.960/2009, conforme decisão do STF no RE 870.947. Determino a antecipação dos efeitos da tutela, com DIP a contar desta data. Considerando que a Lei nº 13.846/2019 instituiu como condição para a concessão, para a manutenção e para a revisão dos benefícios assistenciais do Amparo Social além do cadastro no CPF, a inscrição do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único (§ 12 do art. 20 da Lei nº 8742/93), a parte autora deve comprovar inscrição no Cadastro Único, juntando-a aos autos no prazo de 30 (trinta) dias (...)

Numeração única: 1668-81.2018.4.01.3501

1668-81.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BERNARDO DE MEIRA LIMA
ADVOGADO	:	DF00027024 - SERGIO RODRIGUES MARINHO FILHO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) com fulcro nos art. 320 e parágrafo único do art. 321 do CPC, indefiro a inicial e com fulcro no art. 485, inciso "I" do CPC, determino a extinção do feito sem resolução do mérito do pedido (...)

Numeração única: 1678-28.2018.4.01.3501

1678-28.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELIZEU GADELHA DE FARIAS
ADVOGADO	:	GO00033152 - FABIO CORREA RIBEIRO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OUTROS	:	ROZELI GADELHA VASCONCELOS DE FARIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar o INSS a conceder a parte autora o amparo assistencial à pessoa portadora de deficiência, a partir da DIB ora fixada, bem como a pagar as parcelas vencidas entre a DIB e a DIP, limitado a 60 salários mínimos (§3º do art. 3º da Lei 9.099/95 c/c art. 3º da Lei 10.259/2001). Quantos aos juros e correção monetária, aplica-se a Lei nº 11.960/2009, conforme decisão do STF no RE 870.947. Determino a antecipação dos efeitos da tutela, com DIP a contar desta data. Considerando que a Lei nº 13.846/2019 instituiu como condição para a concessão, para a manutenção e para a revisão dos benefícios assistenciais do Amparo Social além do cadastro no CPF, a inscrição do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único (§ 12 do art. 20 da Lei nº 8742/93), a parte autora deve comprovar inscrição no Cadastro Único, juntando-a aos autos no prazo de 30 (trinta) dias (...)

Numeração única: 2361-65.2018.4.01.3501

2361-65.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GILVANO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	DF00018083 - EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) em cotejo aos elementos de provas juntados aos autos, extrai-se que o benefício da aposentadoria por invalidez NB nº 6030208156 que a parte pretende revisar, encontra-se ativo, de modo que o interesse de agir do autor (uma das condições da ação) não se encontra presente, razão pela qual, com fulcro no art. 485, inciso "VI", do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito (...)

Numeração única: 1859-29.2018.4.01.3501

1859-29.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RUBENS MEIRELES JUNIOR
ADVOGADO	:	DF00022393 - WANESSA ALDRIGUES CANDIDO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) em cotejo aos elementos de provas juntados aos autos, extrai-se que o benefício da aposentadoria por invalidez NB nº 6243127404 ,encontra-se ativo, de modo que o interesse de agir do autor (uma das condições da ação) não se encontra presente, razão pela qual, com fulcro no art. 485, inciso "VI", do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito (...)

Numeração única: 2146-89.2018.4.01.3501

2146-89.2018.4.01.3501 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00038868 - EDUARDO XAVIER DE ALMEIDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) reconheço a existência da litispendência e, com fulcro no art. 485, V do NCPC, determino a extinção do feito, sem resolução do mérito do pedido.